

Itaituba-PA, 17.09..2025

MEMO Nº 597/2025
Ao Setor de Licitação da PMI

Assunto: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 95 Dias– Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210051: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria a documentação necessária aos procedimentos para a execução do 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20210051, POR 95 DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Seguem, em anexo:

- ✓ OFÍCIO Nº 323-2025-GAB/SEMED/PMI
- ✓ ACEITE ENCAMINHADO PELO CONTRATADO
- ✓ JUSTIFICATIVA GAB/SEMED/PMI
- ✓ TABELA DA QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ✓ CONTRATO Nº 20210051
- ✓ 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 6º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. **PRAZO:** Por 95 (noventa e cinco) Dias – mantendo o Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** ANTÔNIO DA SILVA SANTOS. **OBJETO DO CONTRATO 20210051:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Justificativa - Em atendimento ao disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que trata da prorrogação de contratos administrativos com base nos princípios da transparência, economicidade e eficiência, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa para a extensão da vigência contratual por mais 95 dias. Tal medida revela-se inevitável para assegurar a continuidade ininterrupta da prestação do serviço de transporte escolar hidroviário, até que se conclua o novo certame licitatório em curso, destinado à contratação definitiva do referido serviço. Cumpre salientar que os discentes atendidos por esta modalidade de transporte são residentes em áreas rurais e ribeirinhas deste Município, cuja geografia impõe desafios logísticos que tornam o transporte hidroviário não apenas necessário, mas absolutamente indispensável à garantia do acesso regular e digno à educação básica. A prorrogação ora justificada é de caráter essencial para o fiel cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Poder Público, especialmente no que tange à efetivação do direito constitucional à educação. Nesse sentido, destaca-se que o contrato de nº 20210051 contempla, de maneira específica, a rota identificada pelo item 030588, a qual corresponde à escola de destino dos alunos domiciliados em comunidades ribeirinhas, cuja localização demanda solução de transporte adaptada às peculiaridades regionais, sendo a escola: E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAISO /CASTANHO /LAGO DO PAGÃO /LAGO DO ADÃO /INDEPENDÊNCIA II - TURNOS: 1º E 2º. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051, por 95 dias, sem alteração do valor Contrato original.

Itaituba-Pará, 17.09.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência

Prazo: Por 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado

Contrato Nº 20210051 – **PE** Nº 011/2021

Contratado: Antônio da Silva Santos

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 95 DIAS - EXERCÍCIO 2025

0909.123610408.2.056 Manutenção do Transporte Escolar				
NATUREZA 3.3.90.36.00: Outros Serv. de terceiros pessoa física				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
030588	LANCHA MOTOR A GASOLINA 1, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE / ESCOLA E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAÍSO / CASTANHO / LAGO DO PAGÃO / LAGO DO ADÃO / INDEPENDÊNCIA II TURNOS: 1º E 2º	DIA	59	59


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 323/2025

Ao Sr.. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS

Contrato –C/N° 20210051 PE 011/2021

Assunto: 6º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210051 – PE 011/2021.

Prazo: POR 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Tendo como finalidade garantir transporte escolar aos alunos da rede de ensino público municipal, por todo o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar o direito do acesso à escola para o alunado, propõe a V. Sa., a prorrogação de vigência do contrato n° 20210051 por mais 95 dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Diante da necessidade, solicitamos a V. Sa., como todo respeito e deferência, que analise sobre a possibilidade da extensão temporal nas condições proposta, e se de acordo, encaminhe à esta Secretaria a resposta, em caráter formal, para que possamos dar os andamentos necessários ao 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato n° 20210051, por mais 95 dias.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Antonio da Silva S

Itaituba-PA, 15.09.2025

Ofício: 009/2025

Ao: Secretário Municipal de Educação - Amilton Teixeira Pinho

Assunto: Prorrogação do Contrato: 20210051 - PE 011/2021

Em atenção a proposta da Secretaria Municipal de Educação, tenho a informar que eu concordo em estender a vigência do contrato nº 20210051 por mais 95 (noventa e cinco) dias, mantendo o mesmo valor do Contrato Original, gerado para atender os alunos e professores, e entrega de merenda escolar nas Escolas da Zona Rural, deste Município. Portador do CPF nº 402.614.502-63, residente na Comunidade do Castanho, área rural, da cidade de Itaituba-PA, CEP 68.180-000, sou proprietário da lancha que faz a rota: Comunidade Novo Paraíso, Castanho, Pagão, lago do Adão, Independência II, apanhando alunos com destino à E.M.E.F. Independência II e seu retorno.

Atenciosamente,



Antônio da Silva Santos